



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3960, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

“Altera o anexo da Lei Municipal nº 3931 de 12 de janeiro de 2018, para incluir evento”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo da Lei Municipal nº 3931 de 12 de janeiro de 2018, o evento ‘Educação, Patrimônio e Negritude’, a ser promovido pelo Clube Recreativo Harmonia em conjunto com o Núcleo NEABI (Núcleo de Estudos Afro – Brasileiros e Indígenas) – UNIPAMPA/Campus Caçapava do Sul, o SIMPRONC e a Secretaria Municipal de Educação, a realizar-se nos dias 29 e 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Os demais artigos e eventos da Lei 3931/2018 permanecem inalterados e em vigência

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2018.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

29/06/18

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal